



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: JOSE PEDRO RAIMUNDO

PROJETO DE LEI Nº 953

Assunto: Denominação de rua José Augusto de Oliveira à atual travessa
da Marcílio Dias.

Ordem 752

Lei decretada sob n.º 752

Lei promulgada sob n.º 752

ARQUIVE-SE

Secretario Administrativo

18 19 1953

Proc. No
Clas.

7030
503.449



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

NOV 26 1958

PROTOCOLO N.º 07030

CLASSIF 503.479

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As CJR e COSP.

[Signature]
Presidente da Câmara
26/11/1.958

PROJETO DE LEI N.º 953

Art. 1.º - A travessa da rua Marcílio Dias existente entre as ruas Bela Vista e Petronilha Antunes fica denominada "José Augusto de Oliveira".

Parágrafo único - Da placa toponímica constarão os dizeres: "Fundador do Bairro".

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/11/958

[Signature]
José Pedro Raimundo

JUSTIFICATIVA

O homenageado, nascido em 1.860 e falecido em 1.952, merece ter seu nome ~~em~~ alçado à placa de denominação de uma artéria a fim de que os pósteros, conhecendo sua vida, tenham segura e salutar diretriz em seu caminhar.

O sr. José Augusto de Oliveira reuniu, em sua figura simples de homem modesto, as mais excelsas virtudes que podem ornamentar o filho dedicado, o esposo correto, o pai exemplar, o trabalhador infatigável, o amigo incondicional de tôdas as horas, o cidadão amante de sua terra.

Varão que viveu segundo as regras bíblicas, teve, de prêmio à sua formação, além de grande descendência que perpetua seu nome e mantém seus ensinamentos, uma vida abençoada e longa, como que desejando o Criador conservá-lo para exemplo vivo de serenidade, de compostura, de dignidade.

Forjado da mesma têmpera que plasmou os bandeirantes, saiu do pequeno reduto que era então a pequenina Jundiá e avançou destemidamente, plantando o Bairro onde viu extinguir-se a luz idealística de uma vida dedicada aos seus semelhantes e que ostentará o nome daquele que será sempre um exemplo a seguir.

[Signature]
José Pedro Raimundo

*aprovada
a 1.ª e 2.ª discussões
e dispensa intencional
26-8-1958
[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 7.030

Projeto de lei nº 953, de autoria do vereador sr. José Pedro Raimundo, dispondo sobre denominação de rua José Augusto de Oliveira à atual - travessa da Marcílio Dias.

PARECER Nº 1.993

De acordo com as determinações legais que regem a matéria em exame, o projeto pode merecer a aprovação da Casa .

Sala das Comissões, 29/11/1.958.

Manoel Antigueira
Manoel Antigueira,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 29/11/1.958:-

Carlos Gomes Ribeiro

Lázaro de Almeida

Waldemar Giarolla

Arthur Chagas Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

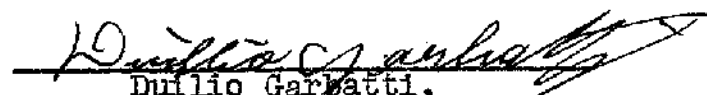
Proc. 7.030

Projeto de lei nº 953, de autoria do vereador sr. José Pedro Raimundo, dispondo sobre denominação de rua José Augusto de Oliveira a atual travessa da Marcílio Dias.

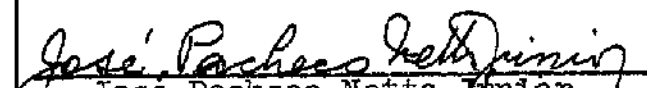
P A R E C E R N º 2.028

Somos de parecer que se aceite a proposição.

Sala das Comissões, 3/3/1.959.

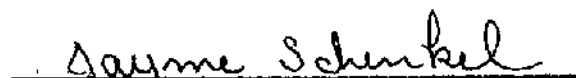

Duílio Garbatti,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 4.3.59


José Pacheco Netto Junior

José Hélio Hércules


Arthur Chagas Junior


Jayme Schenkel



5
27

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 953

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A travessa da rua Marcílio Dias existente entre as ruas Bela Vista e Petronilha Antunes fica denominada "José Augusto de Oliveira".

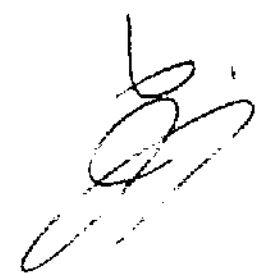
Parágrafo único - Da placa toponímica constarão os dizeres
"Fundador do Bairro"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



27 a g ô s t o 59.

PM.8/59/65:-

7.030:-

Exmo. Sr. Prefeito

A devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excía. o projeto de lei nº 953, devidamente aprovado por êste Legislativo em Sessão Extraordinária do dia 26 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excía. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da Lei.

A S. Excía. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 725, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A travessa da rua Marcílio Dias existente entre as ruas Bela Vista e Petronilha Antunes fica denominada "José Augusto de Oliveira".

Parágrafo único - Da placa toponímica constarão os dizeres:

"Fundador do Bairro"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11. 286 de 16 de Setembro de 1.959.

P/P:-

**L E I N.º 725, DE 5 DE
SETEMBRO DE 1.959**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26-8-59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A travessa da rua Marcellio Dias existente entre as ruas Bela Vista e Petronilho Antunes fica denominada «José Augusto de Oliveira».

Parágrafo único — Da placa toponímica constarão os dizeres:

«Fundador do Bairro»

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco Antônio Venturiutti
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Araldo Moraes Junior
Diretor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 28/11

C. F. O. _____

C. O. S. P. 22/59

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador Maria Iniquiera Lima

Presidente 28.11.958

Wittio garbato

A N E X O S

Del. 2.7.

AUTUADO EM 27/11/1958

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO